



**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR DE GRADUAÇÃO**  
**NA ÁREA DAS LICENCIATURAS, RELATIVO ÀS**  
**DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Tendo em vista o convênio nº \_\_\_/20\_\_\_ que objetiva a concessão de estágios obrigatórios, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL RIO DE JANEIRO de um lado e a:

Escola/Instituição: \_\_\_\_\_

Rede: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ Ramal. \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Representado por: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

doravante denominada CONCEDENTE, pelo

Estudante: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ emitida por \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

matriculado(a) e freqüentando o Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_ - modalidade EAD – doravante denominado ESTAGIÁRIO, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Coordenador do Curso, assinam o presente Termo que se regerá pelas condições constantes das cláusulas abaixo descritas, necessárias à realização do estágio obrigatório, em observância à Lei Federal 11.788, de 25/09/2008.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo tem por objeto formalizar estágio obrigatório entre o estudante \_\_\_\_\_, matriculado e freqüentando o \_\_\_\_\_

Período do Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_ do Consórcio FUNDAÇÃO CECIERJ/IES PÚBLICAS sediadas no Estado do Rio de Janeiro, denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, conforme convênio nº \_\_\_/20\_\_\_ firmado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ entre a concedente e a UFRJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente estágio não implica em pagamento, ao estudante, de bolsa-auxílio ou auxílio-transporte.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo não consubstancia vínculo empregatício ou estatutário entre o CONCEDENTE ou a Universidade Federal do Rio de Janeiro e o ESTAGIÁRIO, não havendo, em hipótese alguma, motivo para futuras reclamações.

## CLAUSULA TERCEIRA

O estágio terá início em \_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_. As atividades de estágio diretamente relacionadas com o curso do estagiário serão exercidas no (a) \_\_\_\_\_, conforme Plano de Atividades do estagiário em anexo, elaborado em comum acordo entre CONCEDENTE, o estudante e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

## CLÁUSULA QUARTA

O Plano de Atividades do estagiário será incorporado ao presente Termo por meio de Aditivos à medida da avaliação progressiva do seu desempenho.

## CLÁUSULA QUINTA

O acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio serão efetuados com a participação efetiva da instituição de ensino e dos profissionais especializados das áreas subordinadas ao órgão concedente do campo de estágio.

## CLÁUSULA SEXTA

A jornada do estágio será de \_\_\_\_\_ horas semanais, nos horários indicados no Plano de Atividades do estagiário compatível, obrigatoriamente, com seu horário escolar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos em que o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano.

## CLÁUSULA SÉTIMA

A carga horária semanal do estágio será reduzida à metade nos períodos de avaliação, indicados pela instituição de ensino e comunicados ao concedente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA OITAVA

A instituição de ensino apresentou Apólice de Seguro nº \_\_\_\_\_ de acidentes pessoais, em favor do estudante, expedida por \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA NONA

O estagiário, sob pena de exclusão, obriga-se a:

1. Cumprir todas as normas estabelecidas na Lei Federal 11.788, de 25/09/2008;
2. Cumprir carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, de acordo com indicações do Plano de Atividades do Estagiário;
3. Observa os deveres de ética e respeito ao órgão concedente do estágio;
4. Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
5. Assinar lista de frequência;
6. Quando solicitado pelo CONCEDENTE usar obrigatoriamente o crachá de identificação dentro do estabelecimento onde for realizado o estágio;
7. Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos, reservados ou confidenciais, dos quais tiver conhecimento durante o estágio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O desligamento do estágio ocorrerá nas situações abaixo relacionadas e ocasionará a rescisão do presente Termo:

1. Por interrupção ou conclusão do curso;
2. Pelo descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso;
3. A pedido do estagiário, mediante solicitação por escrito ao órgão concedente do campo de estágio;
4. No caso de aproveitamento insatisfatório, comprovado na avaliação de desempenho;
5. No caso de permitir sua substituição por outro estagiário;
6. No caso de faltas freqüentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal;
7. Por conduta desrespeitosa ou antiética em relação ao seu supervisor, aos colegas, professores e alunos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Por ocasião do desligamento do estagiário ou conclusão do estágio, o órgão concedente encaminhará Termo de Realização do Estágio à instituição de ensino, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos utilizados e da avaliação de desempenho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As assinaturas das partes envolvidas neste Termo de Compromisso implicam plena concordância com as condições aqui estabelecidas.

E como estejam de acordo, elegem as partes o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento.

Rio de Janeiro,

---

CONCEDENTE

---

Aluno (a)

---

Universidade Federal do Rio de Janeiro.